

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016.

EDITAL Nº 54 / 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - torna público inscrições para o processo de transferência interna ou externa dos cursos de Graduação e portadores de diploma de Ensino Superior para preenchimento de 19 vagas ociosas de curso específico ou área afim de Instituições de Ensino Superior, de acordo com a Resolução Normativa nº 28/2011 aprovado pelo Conselho Superior e Resolução normativa nº 37/2012.

1. DAS VAGAS

Para o segundo semestre letivo de 2016, o Campus Inconfidentes disponibilizará vagas nos cursos de:

Cursos	Vagas	Período
Tecnologia em Gestão Ambiental	11	2°
Licenciatura em Ciências Biológicas	01	2°
Licenciatura em Matemática	05	2°
Engenharia de Alimentos	02	2°
Total de vagas	19	

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão comparecer à Seção de Registros Acadêmicos (SRA), localizada no Bloco Pedagógico I, da Fazenda-Escola, no período de **01 a 05 de agosto de 2016,** nos horários de 7h30 às 10h30 e de 13h às 16h30, para efetuar a inscrição.

3. REQUISITOS

3.1 Transferência interna

São transferências internas aquelas que permitem aos alunos mudança de seu curso de opção por outro da mesma área de conhecimento e suas carreiras dentro e entre os Campus.

Quando o número de candidatos ao curso de opção for maior que o número de vagas oferecidas, o coordenador de curso procederá a uma classificação, conforme artigo 9º da Resolução 28/2011.

3.2 Transferência externa:

Conforme Resolução 28/2011, a aceitação de transferências de alunos de instituições de ensino superior estará condicionada à disponibilidade de vagas, análise de compatibilidade curricular (mínimo 70% da matriz curricular) e/ou realização de exame de seleção.

São condições para pleitear a vaga:

- I provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU);
- II ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem, não podendo estar com a matrícula trancada;
- III ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60% (sessenta por cento) da carga horária cursada, comprovada por meio do histórico acadêmico emitido pela Instituição de origem, a ser entregue na SRA no ato da inscrição.

O reconhecimento de disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, não poderá ultrapassar 50% do total da carga horária do currículo pleno de seu curso de opção, conforme artigo 25 da Resolução 28/2011.

3.3 Portador de Diploma de Instituição de Ensino Superiores

Candidatos que já possuam um diploma de Curso Superior, devidamente registrado, obtido em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC e os Portadores de Diploma obtido no estrangeiro, revalidado na forma da Lei.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão anexar ao formulário de inscrição fornecido pela SRA ou através do site http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br:

4.1 Transferência interna e externa

4.1.1 Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior Nacional

Requerimento dirigido ao Diretor-Geral do Campus Inconfidentes, em formulário de próprio punho contendo e-mail pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação (original com cópia):

- a) Comprovante de regularidade de matrícula atualizada da Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
- b) Histórico acadêmico do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico sujo);
 - c) Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- d) Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
 - f) Cópia do Registro Geral de Identificação (RG);
- g) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no DOU ou do Estado, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;

4.1.2 Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Campus Inconfidentes, em formulário de próprio punho contendo email pessoal, solicitando a transferência para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação (original com cópia).

- a) Comprovante de regularidade de matrícula atualizada da Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
- b) Histórico acadêmico do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico sujo);

- c) Matriz Curricular do curso matriculado na Instituição de origem;
- d) Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;
 - e) Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) ou passaporte;
 - f) Prova de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
- g) Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, caso o candidato tenha cursado estudos de nível médio no exterior;

Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.1.3 Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional

Requerimento dirigido ao Diretor Geral do Campus Inconfidentes, em formulário de próprio punho contendo email pessoal, solicitando o aproveitamento de diploma para o curso desejado, acompanhado da seguinte documentação (original com cópia).

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e/ou Declaração contendo a data da Colação de Grau emitido pela Instituição de origem;
- b) Histórico acadêmico completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular (histórico escolar sujo);
 - c) Cópia do Registro Geral de Identificação (RG);
- d) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no DOU ou do Estado, exceto de candidatos do próprio IFSULDEMINAS;

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado no dia **08 de agosto de 2016** e constará de 2 (duas) etapas a saber:

- a) Análise de Histórico Acadêmico do candidato, para verificação dos atendimentos às exigências legais e identificação de eventuais adaptações curriculares;
- b) Prova escrita de proficiência nas disciplinas que compõem os anos anteriores do curso pretendido pelo candidato.

- c) Esta prova será composta por 20 (vinte) questões, atribuindo-se nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, a ser realizada no dia **08 de agosto de 2016,** das 19 às 22 horas, no auditório da Fazenda-Escola do Campus Inconfidentes.
- **5.1** Não será permitido o ingresso à sala de provas após o horário fixado no presente Edital.
- **5.2** Não será permitido o uso de calculadora ou outro equipamento eletrônico ou mecânico de auxílio aos cálculos, bem material de consulta e/ou consulta a outro candidato(a).
- **5.3** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) pontos.
- **5.4** Em caso de empate, serão requisitos para classificação, na seguinte ordem:
 - a) idade mais elevada;
- b) melhor classificação do Concurso Vestibular informação que será retirada no Histórico Acadêmico de origem.

6. DO RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências deste Edital será divulgada no site da própria Instituição (www.ifs.ifsuldeminas.edu.br) a partir do dia 10/08/2016 e no quadro de avisos da SRA do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, situada na Fazenda-Escola.

6.1 Em hipótese alguma será divulgada o resultado final do processo por telefone.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos que, de acordo com sua classificação, tiverem direito à matrícula, deverão realizar a mesma no dia 11 e 12 de agosto de 2016 nos horários de 8h00 às 10h30 e de 14h00 às 16h30, na SRA, apresentando <u>original e uma cópia legível</u>, dos seguintes documentos:
- a) Declaração que comprove ter o(a) interessado(a) a guia de transferência da Instituição de origem ou Certificado de conclusão do curso com colação de grau;
 - b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

- c) Histórico acadêmico completo do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Registro Geral de Identificação (RG);
- f) Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro;
 - j) 01 foto 3x4 recente;
- k) Comprovante de endereço no nome do requerente e/ou responsável parental (1º grau).
- 7.2. O não comparecimento do convocado no dia estabelecido para a matrícula será entendido como desistência da vaga, sendo convocado por e-mail o próximo candidato da lista em ordem decrescente de classificação até que se complete o processo.
- 7.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o ensino superior, a qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, e, em seu artigo 3º dispõe:
- "A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- §1º Se o aluno não comparecer no prazo assinado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento.
- I da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- §2º Concomitante ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no §1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8 - RECURSOS

O candidato à transferência poderá apresentar recurso, por meio de requerimento próprio que estará disponível na SRA, com as devidas justificativas e dentro do prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de divulgação dos resultados, dirigido à SRA Campus Inconfidentes, no horário de 8h às 10h30 e das 13h às 16h30.

Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, com uma argumentação lógica e consistente contendo a bibliografia pesquisada.

Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

Os recursos serão analisados em até 48 (quarenta e oito) horas a partir do término do prazo de envio. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes: www.ifs.ifsuldeminas.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas as inscrições com falta de qualquer documento exigido no presente Edital.

- 9.1 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
- **9.2** O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
- **9.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.
- **9.4** No caso de inscrição por Procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de Registro Geral de Identificação (RG) do procurador.
- **9.5** As transferências serão deferidas dentro do número de vagas disponíveis na ordem decrescente de pontos obtidos na prova.
- **9.6** Os candidatos aprovados por este Edital devem integralizar o curso no período mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em que ingressarem.
- **9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada Curso e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.
- **9.8** Outras informações poderão ser obtidas junto a SRA do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, pelo telefone (35) 3464-1437.

Pouso Alegre, 07 de julho de 2016.

MARCELO BREGAGNOLI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS